

concedida ao investigador Chau Wai Kuong, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 321/99/M  
de 16 de Agosto**

Natural de Macau, e prestando serviço na Polícia Judiciária de Macau desde 1988, o investigador Vong Peng Kuai, tem vindo a exercer uma relevante actividade no âmbito da prevenção e investigação criminal.

Reconhecendo a sua inextinguível dedicação, empenho e qualidades de trabalho, em que se destacou pela competência, brio e o zelo em todas as tarefas que lhe foram cometidas;

Considerando o seu elevado sentido das responsabilidades manifestado sobretudo como agente do Grupo Operacional da Polícia Judiciária, em acções de seguimento, vigilância e protecção de altas entidades, executadas com espírito de sacrifício e abnegação;

Considerando ainda a confiança e a lealdade sempre manifestadas para com os seus superiores, a coragem com que enfrentou diversas situações, especialmente relacionadas com o crime organizado e a determinação com que prontamente as resolveu;

Considerando também as suas qualidades pessoais que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele privaram;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida ao investigador Vong Peng Kuai, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Portaria n.º 322/99/M  
de 16 de Agosto**

Em exercício de funções na Polícia Judiciária de Macau desde 1994, Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes tem vindo a desempenhar uma relevante actividade profissional.

Reconhecendo a sua inextinguível dedicação, empenho e qualidades de trabalho, em que se destacou pelo profissionalismo sempre demonstrado e a competência em todas as tarefas cometidas;

Considerando o seu elevado sentido das responsabilidades, o discernimento e sensibilidade pessoal especialmente manifestados no âmbito da análise e informações policiais;

規定，授予偵查員周偉光先生專業功績勳章。

一九九九年八月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 321/99/M 號**

八月十六日

偵查員黃炳貴先生，出生於澳門，一九八八年起服務於司法警察司，在預防及偵查犯罪工作上一向表現突出。

他在執行職務上勝任愉快，表現出熱誠、勇敢及專心致志。

鑒於他擔任司法警察司特別行動組職務期間，處事有高度責任感，尤其在跟蹤、監視、保護政要工作時捨身忘我。

考慮他對上級的忠誠與信賴，面對各種情況均抱著無畏精神，尤其是在打擊有組織犯罪方面更顯得果敢決斷。

又鑒於其個人品德使他贏得所有共事者的尊敬及愛戴。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予偵查員黃炳貴先生專業功績勳章。

一九九九年八月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**訓令 第 322/99/M 號**

八月十六日

Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes 先生自一九九四年起在澳門司法警察司從事重要的專業活動。

他在執行職務上勝任愉快，表現出無比熱誠、專心致志及極富專業精神。

他處事極有責任心，具備判斷能力，尤其在分析情報方面表現出觸覺敏銳。

Considerando ainda a sua inequívoca disponibilidade permanente, e as particulares aptidões para o desempenho de tarefas tão melindrosas como importantes para a prevenção e investigação criminal, que muito contribuíram para a boa imagem, prestígio e sucesso da Polícia Judiciária;

Considerando também as suas qualidades pessoais que lhe granjearam a estima e consideração de todos quantos com ele privaram;

Nestes termos, no uso da competência atribuída pelo artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, o Governador manda:

Artigo único. Que, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/82/M, de 3 de Setembro, seja concedida a Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes, a Medalha de Mérito Profissional.

Governo de Macau, aos 12 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

他抱著隨時待命的態度，善於擔任對預防犯罪及偵查極為重要的危險任務，有助司法警察司建立良好形象及提高聲譽，對該司取得的成績貢獻良多。

他具備不凡的個人素質，贏得所有共事者的尊敬及愛戴。

基此，總督行使九月三日第 42/82/M 號法令第七條賦予之權限，下令：

獨一條——根據九月三日第 42/82/M 號法令第五條第二款 a 項規定，授予 Vasco Manuel de Sousa e Brito Lopes 先生專業功績勳章。

一九九九年八月十二日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**Portaria n.º 323/99/M**

**de 16 de Agosto**

Usando da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. Durante a minha ausência, de 21 a 29 de Agosto, designo para exercer as funções de Encarregado do Governo, o Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, dr. Vítor Rodrigues Pessoa.

Governo de Macau, aos 13 de Agosto de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**訓令 第 323/99/M 號**

**八月十六日**

總督行使《澳門組織章程》第九條第一款賦予之權能，下令：

獨一條——本人委任經濟協調政務司貝錫安在八月二十一日至二十九日不在澳門期間履行護理總督職務。

一九九九年八月十三日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

**GABINETE DO GOVERNADOR**

**Despacho n.º 115/GM/99**

Nos termos previstos no n.º 1 do Despacho n.º 35/GM/97, de 12 de Junho, e do n.º 3 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 36/95/M, de 7 de Agosto, determino a publicação nas línguas portuguesa e chinesa do Regulamento de Navegação Aérea de Macau aprovado pela Portaria n.º 227/95/M, de 7 de Agosto.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Agosto de 1999.

— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**總督辦公室**

**批示 第 115 /GM/99 號**

本人根據六月十二日第 35/GM/97 號批示第一款及八月七日第 36/95/M 號法令第九條第三款之規定，命令以葡文及中文公布八月七日第 227/95/M 號訓令核准的《澳門航空規章》。

一九九九年八月三日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立